

DECISÃO Nº: PL – 030/ 2000

SESSÃO : 787ª, realizada em 11/07/2000

EMENTA: Aprovar a Norma de Fiscalização n.º 08 – CEEI, "que dispõe transitoriamente sobre o Registro de Empresas de Mineração e a indicação de responsável técnico, em Caráter de excepcionalidade".

O Plenário do CREA-ES, após apreciar a matéria referida na ementa, decidiu, por maioria de votos, aprovar a Norma de Fiscalização n.º 08 – CEEI, "que dispõe transitoriamente sobre o Registro de Empresas de Mineração e a indicação de responsável técnico, em caráter de excepcionalidade". Presidiu a Sessão o Engenheiro Eletricista **Silvio Roberto Ramos. Estiveram presentes os Conselheiros: Demilson Guilherme Martins, Henrique Germano Zimmer, André Luiz de Souza, Miguel Antonio Madeira da Silva Araújo, Hideraldo Gomes, Leila Issa Vilaça, Antonio Carlos Balbino, Marco Antonio Barboza da Silva, Carlos Alberto Benevides, Jorge Luiz e Silva, João Passos Có Filho, Ricardo Vereza Lodi, Alfred Mayer, Amélio Botelho de Almeida, Alexandre José Serafim, Álvaro João Bridi, Paulo Roberto Santos, Juvenil Scheidegger Lopes, Olavo Botelho Almeida, José Lemos Sobrinho, Antonio Carlos Camara de Bakker, André Tomoyuki Abe, Fernando César Oliveira Souza, Carlos Eduardo Pini Leitão, Marco Aurelio Ribeiro Brunetti, Oswaldo Paiva Almeida Filho, Adalberto Fernando Três e Luiz Carlos Rodrigues Sobrinho .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X**

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 11de Julho de 2000.

Engº Eletricista Silvio Roberto Ramos
Presidente